



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Coordenação de Doenças e Agravos Transmissíveis

Memorando-Circular nº 5/2022/SES/SUBVS-SVE-DVAT-CDAT

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022.

Ao(À) Sr(a):
Coordenador (a) de Vigilância em Saúde
AC
Coordenador (a) de Epidemiologia do NUVEP e equipe
Coordenador (a) de Imunização do NUVEP e equipe
Coordenador (a) da Coordenação de Atenção à Saúde e equipe

Assunto: Vacina meningocócica ACWY para adolescentes (11 a 15 anos) .

De acordo com a [Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 32/2020 – 04/05/2020 que diz sobre DISPONIBILIDADE DA VACINA MENINGOCOCICA ACWY PARA VACINAÇÃO DE ROTINA DE CRIANÇAS QUE COMPLETAM 11 ANOS DE IDADE OU ESTAVAM COM 12 ANOS EM 2020, EM RAZÃO DAS MEDIDAS DE CIRCULAÇÃO RESTRITIVA DA POPULAÇÃO EM MINAS GERAIS.](#)

Fica determinado aos municípios a manterem a disponibilidade da vacina meningocócica ACWY para todos os adolescentes (nascidos entre 02/01/2007 e 31/12/2011) que no período de 2020, 2021 e 2022 completam 11 anos de idade ou estavam com 12 anos e no ano de 2022 venham a completar 13 , 14 ou 15 anos de idade.

Diante do cenário mundial que vivenciamos relacionado a circulação do SARSCoV-2, quando há a recomendação de isolamento social que coincide com momento da implantação da vacina Meningocócica ACWY no calendário básico de vacinação do adolescente de 11 e 12 anos, a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, por meio das Coordenações de Doenças e Agravos Transmissíveis(CDAT) e do Programa de Imunizações, conta com o imprescindível apoio dos municípios para realização da vacinação com objetivo de diminuir o estado de portador do meningococo entre os adolescentes e consequentemente reduzir os casos e /ou óbitos por doença meningocócica.

Atenciosamente,

Fernanda Barbosa

Referência Técnica em Meningites
DVAT/SVE/SUBVS/SES-MG

Josianne Dias Gusmão

Coordenadora Estadual do Programa de Imunizações
DVAT/SVE/SUBVS/SES-MG

Gilmar José C Rodrigues

Coordenadoria de Doenças e Agravos Transmissíveis
DVAT/SVE/SUBVS/SES-MG

Marcela Lencine Ferraz

Diretora de Vigilância de Agravos Transmissíveis
DVAT/SVE/SUBVS/SES-MG



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Jose Coelho Rodrigues, Coordenador(a)**, em 24/02/2022, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Silva Barbosa, Servidor (a) Público (a)**, em 24/02/2022, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Josianne Dias Gusmao, Coordenador(a)**, em 24/02/2022, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Lencine Ferraz, Diretor(a)**, em 24/02/2022, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)

